



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

**EDITAL Nº 02/2010 DO PROCESSO SELETIVO/CONCURSO PÚBLICO 01/2010 – CRF-SP,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2010 - LOCAIS DE PROVA**

Dr^a Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi, presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, em atenção ao subitem 6.1 do EDITAL N.º 1/2010, de 11 de Outubro de 2010, torna público o local de realização das provas objetivas do Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010 para preenchimento de vagas para os níveis médio e superior.

As provas objetivas serão realizadas no dia **28 de novembro de 2010**, conforme especificado a seguir:

1. DOS LOCAIS DE PROVA

1.1. Cidades de realização das provas: Campinas, Marília, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e São Paulo.

1.2. TODOS OS CARGOS

1.2.1. Horário de realização das provas: 14 horas (horário local)

1.2.2. Duração das provas: 4 horas

1.2.3. Locais de realização das provas:

- **SÃO PAULO**
Uniban - Universidade Bandeirantes - Campus Marte
Avenida Braz Leme, 3029 - Acesso pela Rua Com. Joaquim Monteiro, 45
Bairro: Santana
- **CAMPINAS**
Escola Estadual Carlos Gomes
Avenida Anchieta, 80
Bairro: Centro
- **MARÍLIA**
Colégio Sagrado Coração de Jesus
Avenida Nelson Spielmann, 746
Bairro: Centro
- **RIBEIRÃO PRETO**
Escola Estadual Cônego Barros
Avenida dr. Francisco Junqueira, 726
Bairro: Centro
- **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Escola Estadual Victor Britto Bastos
Rua José Nogueira de Carvalho, 304
Bairro: Maceno

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.1. Ao candidato só será permitida a participação na prova, na respectiva data, horário e local divulgados no site www.quadrix.org.br ou na confirmação de inscrição.

2.2. Será vedada a realização da prova fora do local designado.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de:

a) confirmação de inscrição;

b) original de um dos documentos de identidade relacionados no item 4.4 do edital de abertura do Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010 e que foi utilizado para sua inscrição no presente Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010; e

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

2.4. A confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

2.5. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados no Item 4.4 do edital de abertura do Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos autorizados.

2.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.7. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 2.8.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 2.8.1.** No dia de aplicação da prova, não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** nos locais de prova, com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 2.8.2.** O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 2.9.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 2.10.** No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o **INSTITUTO QUADRIX** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico com a apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
- 2.10.1.** A inclusão de que trata o item 2.10. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
- 2.10.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 2.10., a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 2.11.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas no Cartão-Resposta, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento do Cartão-Resposta, único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e no Cartão-Resposta.
- 2.12.** Em hipótese alguma, haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
- 2.13.** Os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente no Cartão-Resposta, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.14.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 2.15.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **60 (sessenta) minutos**.
- 2.16.** Ao terminar a prova antes das 16h, o candidato entregará ao fiscal o Cartão-Resposta e o caderno de prova, cedidos para a execução da prova.
- 2.17.** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova, após **2 (duas) horas** do início da prova.
- 2.18.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.
- 2.19.** Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão-Resposta da Prova Objetiva.
- 2.20.** Não será permitida a consulta a nenhum tipo de material, como livros, apostilas, anotações, códigos ou qualquer outra fonte de dados.
- 2.21.** Será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010 o candidato que:
- apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
 - não apresentar o documento de identidade exigido no item 4.4. do Edital de Abertura do Processo Seletivo/Concurso Público 01/2010;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras;
 - estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
 - não devolver o Cartão-Resposta; e/ou Folha de Texto Definitivo;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes.
- 2.22.** No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 2.23.** No dia de realização das provas, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital n.º 01/2010, de 11 de Outubro de 2010.

São Paulo, 22 de novembro de 2010.

Raquel Cristina Delfini Rizzi Grecchi

Presidente

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo